



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02

E-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
Avenida Brasi, nº 390, Centro, Fone (17) 3634-9020 - CEP 15.760-045
URÂNIA – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

FIXA PRAZOS PARA COBRANÇA DA
TAXA DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado os prazos para cobrança da Taxa de Licença,
Fiscalização e Funcionamento de Município de Urânia, em até 10 (dez) vezes, a saber:

I – Taxa de LICENÇA, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

A – Parcela Única	- Vencimento em 24/03/2025;
B – 1º Parcela	- Vencimento em 24/03/2025;
C – 2º Parcela	- Vencimento em 24/04/2025;
D – 3º Parcela	- Vencimento em 24/05/2025;
E – 4º Parcela	- Vencimento em 24/06/2025;
F – 5º Parcela	- Vencimento em 24/07/2025;
G – 6º Parcela	- Vencimento em 24/08/2025;
H – 7º Parcela	- Vencimento em 24/09/2025;
I – 8º Parcela	- Vencimento em 24/10/2025;
J – 9º Parcela	- Vencimento em 24/11/2025;
K – 10º Parcela	- Vencimento em 24/12/2025.

Parágrafo Único: Será concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela única paga à vista na data de seu vencimento (24/03/2025).



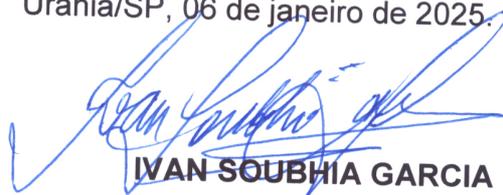
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02

E-mail: gabinete@urania.sp.gov.br
Avenida Brasi, nº 390, Centro, Fone (17) 3634-9020 - CEP 15.760-045
URÂNIA – Estado de São Paulo

Art. 2º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 06 de janeiro de 2025.


IVAN SOUBHÍA GARCIA
Prefeito Municipal de Urânia

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.


GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete